



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

PREGÃO (PRESENCIAL) – (ENTREGA IMEDIATA)

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 085/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 144/13

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/08/13 – 1ª SESSÃO – ITEM 01 AO 30

HORÁRIO: 08h30min

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/08/13 – 2ª SESSÃO – ITEM 31 AO 70

HORÁRIO: 13h30min

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/08/13 – 3ª SESSÃO – ITEM 71 AO 107

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sede do Departamento de Saúde, sito à Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1.520 – Vila Santa Edwrigens – São João da Boa Vista – SP.

O Município de São João da Boa Vista, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1.284, de 11 de julho de 2003, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As sessões de processamento do pregão serão realizadas nas datas, horários e locais estabelecidos no preâmbulo deste edital, e serão conduzidas pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, com entrega imediata, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital – **Anexo I**.

II – DA PARTICIPAÇÃO:

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 – Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador), desse não se credenciar ou ausentar-se da sessão, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

5 – O credenciamento deverá ser feito em cada uma das sessões estabelecidas no preâmbulo do edital.

6 – Para participar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, conforme modelo **Anexo V**, e comprovada por 1 (um) dos seguintes documentos:

6.1 – Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

6.2 – Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

6.3 – Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional.

6.4 – Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, na forma descrita no subitem 7, do item VII deste Edital.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

PREGÃO Nº 085/13

(NOME OU RAZÃO SOCIAL)

(ENDEREÇO)

(TELEFONE E FAX)

(EMAIL)

(INFORMAR O NÚMERO DA SESSÃO)

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 085/13

(NOME OU RAZÃO SOCIAL)

(ENDEREÇO)

(TELEFONE E FAX)

(EMAIL)

3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, na mesma sequência em que os itens são apresentados no Termo de Referência – **Anexo I**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, após o que, o original será devolvido.

5 – Para cada sessão, deverão ser apresentados envelopes proposta e, caso não tenha apresentado na sessão anterior, também o de documentos de habilitação. Desta forma fica facultado ao licitante a participação em todas as sessões ou apenas nas sessões em que desejar apresentar propostas.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, inclusive o código alfandegário, quando se tratar de produto importado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital;

d) preço unitário e total, por item/lote, em moeda corrente nacional, **em algarismo e por extenso**, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

f) prazo de validade dos bens, observado o prazo mínimo indicado no Termo de Referência para cada item. Esse prazo será contado da entrega dos bens.

2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4 – Fica facultada ao proponente a não apresentação de proposta para todos os itens.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) certidão de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro do seu prazo de validade.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência e/ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **Anexo III**;

b) declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, assegurando que não está impedida de contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea “a” e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, conforme modelo **ANEXO IV**;

c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que possui licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Municipal, expedido pelo Setor de Licitações



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

e Contratos, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1, 1.2 alíneas “a” a “f”, e 1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea “d” e “e”, e 1.4 deste item VI, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item, sendo que, nos casos em que houver lote, será considerado o preço total do lote.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras, de acordo com os Art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/06:

7.1 – O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

7.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.1.

7.2 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.1.

7.3 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.1 e 7.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7, com vistas à redução do preço.

9 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante constante dos autos.

10 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.3 – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “e” do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 – Para efeito de, e tão somente, adequação na formalização do ajuste, o licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços com valores unitários e totais dos itens que compõem o lote contemplando o lance final ofertado.

16 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

17 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas.

VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação.

3 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 13h00 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira.

3.1 – Não serão aceitos recursos encaminhados via fax ou e-mail ou correspondência.

4 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 – A adjudicação será feita por item.

IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme as condições estabelecidas nos anexos deste edital.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Sub-Almoxarifado do Departamento de Saúde, localizado na Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1.520 – Vila Santa Edwrigens – São João da Boa Vista – SP, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

3 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em embalagem adequada, que corresponda efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente do Ministério da Saúde.

4 – No ato da entrega do objeto, deverá ser apresentada a Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado.

X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item IX anterior.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

XI – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 – O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 3 do item X.
- 2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal.

XII – DA CONTRATAÇÃO

- 1 – Fica dispensado o instrumento de contrato conforme artigo 62 “caput”, parte final e seu § 2.º da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

XIII – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7.º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002.

2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 – Em caso de inadimplemento total ou parcial, bem como a execução do contrato em desacordo com este edital, salvo os previstos em Lei, fica o adjudicatário sujeito às sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, além das seguintes, como segue:

- a) advertência;
 - b) multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
 - c) multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total dos itens faltantes, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total dos itens faltantes;
 - d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 3.1 – A partir do 11º (décimo primeiro) até o 20º (vigésimo) dia de atraso na execução do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada incidirá na multa estabelecida no item b sobre o valor total dos itens faltantes e, por conseguinte, haverá rescisão contratual.
- 3.2 – As sanções de advertência e suspensão temporária serão aplicadas concomitantemente com a multa.
- 3.3 – Da aplicação da penalidade, o licitante vencedor será intimado por escrito para, se desejar, apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos da legislação vigente.

XIV – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1 – Dotações orçamentárias 15.03-339030 do Departamento de Saúde.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

- 2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 – O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E. e no endereço eletrônico www.saojoao.sp.gov.br.
- 5 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.
- 6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.
- 7 – Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 7.1 – Solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas via fax ou e-mail.
- 7.2 – Solicitações de impugnação do edital deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 13h00 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira.
- 7.3 – Não serão aceitas solicitações de impugnação do edital encaminhadas via fax ou e-mail.
- 7.4 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das propostas.
- 7.5 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 9 – Integram o presente Edital:
- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento;
- Anexo III – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- Anexo IV – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;
- Anexo V – Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

São João da Boa Vista, 19 de julho de 2013.

LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Depto. de Administração

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	1	1.1- FILME PARA RADIOGRAFIA; PERIAPICAL PARA ADULTO;; 3 X 4CM; COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 150 UNIDADES - APRESENTAR AMOSTRA	CX	1
		1.2 - FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS ODONTOLOGICO; COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMONIA 10-15%; SOLUCAO PRONTA PARA USO; PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO COM 475ML APROXIMADAMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UN	16
		1.3 - REVELADOR PARA FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO; COMPOSTO DE HIDROQUINONA 2%; EM SOLUCAO PRONTA PARA USO; PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UN	12

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
2	ÁCIDO FOSFÓRICO - BISNAGA DE 2,5 - VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA).	UN	60
3	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO (TIPO PRIMER-BOND 2.1- 4ML), COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE P/ ESMALTE/DENTINA. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN	20
4	AGULHAS GENGIVAIIS DESCARTÁVEIS 30 G CURTA- CX. C/ 100 AG. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA).	CX	40
5	ALGINATO PACOTE COM 410 GRS. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	PCT	13
6	AMÁLGAMA CAPSULAS - 1 PORÇÃO - 200G ALLOY - COMPOSIÇÃO: PRATA 400 MG, MERCURIO 360 MG, NON GAMMA 2, CONTENDO SILVER (40%), TIN (31,3%), COPPER (28,7%) E MERCURIO. EMBALAGENS COM 50 CÁPSULAS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	EMB	30
7	AMÁLGAMA CAPSULAS - 2 PORÇÕES - 300 G ALLOY - COMPOSIÇÃO: PRATA 600 MG, MERCURIO 540 MG, NON GAMMA 2, CONTENDO SILVER (40%), TIN (31,3%), COPPER (28,7%) E MERCURIO. EMBALAGENS COM 50 CÁPSULAS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA)	EMB	40
8	ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 3% COM BITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1:50.000 CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	5
9	ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA 0,03 U.I./ML CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8ML. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	20
10	ANESTÉSICO A 2% - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASO CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8ML - VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	3
11	ANESTÉSICO LIDOCAINA A 2%+ EPINEFRINA 1:100.000 CAIXA C/50 TUBETES DE 1,8 ML. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	15
12	ANESTÉSICO TÓPICO EM FORMA DE GEL; COM SABORES DIVERSOS; POTE C/ APROXIMADAMENTE 12 GRAMAS; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS DA DATA DE ENTREGA . (APRESENTAR AMOSTRA)	POTE	10
13	BROCA LENTULO BR - 25 MM	UN	2
14	BROCAS CIRÚRGICAS Nº 153 ESTÉRIL	UN	3
15	BROCAS DE ACABAMENTO DOURADA Nº 2135F ESTÉRIL	UN	15
16	BROCAS DE ACABAMENTO DOURADA Nº 3118F ESTÉRIL	UN	20
17	BROCAS DE ACABAMENTO DOURADA Nº 3195F ESTÉRIL	UN	25



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

18	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1012 ESTÉRIL	UN	20
19	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1014 ESTÉRIL	UN	20
20	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1015 ESTÉRIL	UN	20
21	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1016 ESTÉRIL	UN	20
22	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1019 ESTÉRIL	UN	10
23	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1090 ESTÉRIL	UN	20
24	BROCAS EM AÇO CARBIDE AR ESFÉRICA Nº FG 6-HC ESTÉRIL	UN	4
25	BROCAS EM AÇO CARBIDE BR Nº CA 4-ESFÉRICAS ESTÉRIL	UN	3
26	BROCAS EM AÇO CARBIDE BR Nº CA 5-ESFÉRICAS ESTÉRIL	UN	3
27	BROCAS EM AÇO CARBIDE BR Nº CA 7-ESFÉRICAS ESTÉRIL	UN	5
28	BROCAS/AÇO CARBIDE AR ESFÉRICA Nº FG 4-HC ESTÉRIL	UN	2
29	BROCAS/AÇO CARBIDE AR ESFÉRICA Nº FG 7-HC ESTÉRIL	UN	8
30	BROCAS/AÇO CARBIDE AR ESFERICA Nº FG 8-HC ESTÉRIL	UN	8
31	BROCAS/AÇO CARBIDE BR Nº CA 8-ESFÉRICAS ESTÉRIL	UN	5
32	CAMARA ESCURA EM ACRILICO PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30CM X 20 CM X 20 CM	UN	5
33	CIMENTO P/ ENDO (SELAR CANAL) TIPO SEALAPEX. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN	1
34	CIMENTO PROVISÓRIO P/ ENDO (TIPO CITODUR) - COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO; SULFATO DE ZINCO; SULFATO DE CÁLCIO; GÊSSO ORTODÔNTICO; ÓXIDO DE FERRO; SILICONE E AROMATIZANTES. (TEXTURA NORMAL) POTE C/ 25G. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	PCT	3
35	CONE DE GUTAPERCHA; NUMERO 15 A 40; EM FRASCO COM 20 UNIDADES DE CADA NUMERO; EMBALADO EM CAIXA COM 6 FRASCOS; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROC. FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	1
36	CONE DE PAPEL; NUMERO 15 A 40, ESTERIL; EMBALAGEM EM CAIXA COM NO MINIMO 20 UNIDADES DE CADA NUMERO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	6
37	CONES SECUNDÁRIO PARA ENDO RS- CAIXA C/ P M G (FINOS) - VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	3
38	CUNHA COLORIDA DE MADEIRA (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	3
39	CURSOR OU STOP P/ ENDO- PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1
40	ELÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DE DENTES (ORTODÔNTICO), PACOTE COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	PCT	1
41	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPAR BROCAS	UN	20
42	ESCOVA DE DENTES; ADULTO; COMPRIMENTO MINIMO DE 180 MM; CABECA COM LARGURA MEDIA ARREDONDADA; NO MINIMO 35 TUFOS DISTRIBUIDOS EM 3 FILEIRAS; CERDAS MACIAS DE NYLON COM PONTAS ARRENDONDAS; CABO ANATOMICO ANATOMICO SEM REBARBAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL ORIGINAL; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DE LOTEESCOVA DENTAL ADULTO,CERDAS MACIAS C/PONTAS ARRED.,35TUFOS EM 3FILEIRA	UN	1000
43	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA COM CAPA PROTETORA DE CERDAS - APRESENTAR AMOSTRA	UN	11000
44	ESPAÇADOR DIGITAL Nº 4 - 21 MM - Nº 30 (AZUL) CAIXA C/ 06 UNID (TIPO INJECTA) (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	3
45	EUCALIPTOL P/ ENDO (FRASCO 10 ML). VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	FR	1
46	EUGENOL FRASCO COM 20 ML. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EUGENOL E OXIDO DE ZINCO DEVEM SER DA MESMA MARCA. (APRESENTAR AMOSTRA)	FR	6



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

47	FIO DENTAL; ENCERADO; EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA, ROLO COM 500M; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS DA DATA DA ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN	4
48	GÊSSO 4 SALMON - PACOTE C/ 1 KILO. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	PCT	2
49	HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (1ª SÉRIE) 21 MM- Nº 15	CX	3
50	HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (1ª SÉRIE) 21 MM- Nº 20	CX	4
51	HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (1ª SÉRIE) 21 MM- Nº 25	UN	3
52	HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (1ª SÉRIE) 21 MM- Nº 30	CX	3
53	HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (1ª SÉRIE) 21 MM- Nº 35	CX	3
54	HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (1ª SÉRIE) 21 MM- Nº 40	UN	3
55	HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (1ª SÉRIE) 21 MM-15-40	UN	10
56	HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (1ª SÉRIE) 25 MM- Nº 20	CX	1
57	HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (1ª SÉRIE) 25 MM- Nº 25	CX	1
58	HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (1ª SÉRIE) 25 MM- Nº 30	CX	1
59	HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (1ª SÉRIE) 25 MM- Nº 35	CX	2
60	HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (1ª SÉRIE) 25 MM- Nº 40	CX	1
61	HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (1ª SÉRIE) 25 MM-15-40	CX	7
62	HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (2ª SÉRIE) 21 MM- Nº 45	CX	2
63	HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (2ª SÉRIE) 21 MM- Nº 50	UN	3
64	HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (2ª SÉRIE) 21 MM- Nº 60	CX	1
65	HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (2ª SÉRIE) 21 MM- Nº 70	CX	1
66	HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (3ª SÉRIE) 25 MM-90-140	UN	1
67	HIDRO C- COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.(APRESENTAR AMOSTRA)	FR	14
68	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PA PÓ FRASCO C/ 10 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	FR	3
69	I.R.M. = KIT COM PÓ E LÍQUIDO PÓ: VIDRO COM 38G.; COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA, LIQUÍDO: VIDRO COM 15ML; COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO. EMBALAGEM/CAIXA CONTENDO FRASCO E PÓ JUNTOS. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	KIT	16
70	LIMA FLOXOFIL 25 MM- 15-40 (1ª SÈRIE) CAIXA C/ 6 UNIDADES	UN	1
71	LIMA PARA ENDO K-FILE CAIXA COM 06 (1ª SÉRIE) 21 MM- Nº 35	UN	1
72	LIMA PARA ENDO K-FILE CAIXA COM 06 (1ª SÉRIE) 25 MM- Nº 10	CX	1
73	LIMA PARA ENDO K-FILE CAIXA COM 06 (1ª SÉRIE) 25 MM- Nº 15	UN	3
74	LIMA PARA ENDO K-FILE CAIXA COM 06 (1ª SÉRIE) 25 MM- Nº 20	UN	1
75	LIMA PARA ENDO K-FILE CAIXA COM 06 (2ª SÉRIE) 25 MM- Nº 45-80	UN	7
76	LIMAS PARA ENDO K-FILE 21 MM- 45-80 2ªSÉRIE `	UN	10
77	LÍQUIDO DE DAKIN-LITRO	LI	6
78	LÍQUIDO DE DAKIN-LITRO. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LI	6



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

79	MAGUEIRA DE POLIURETANO 8X5MMK. APRESENTAR AMOSTRA	MT	3
80	MANGUEIRA PARA PEÇAS DE MÃO. APRESENTAR AMOSTRA	MT	3
81	MANGUEIRA PARA SERINGA TRÍPLICE. APRESENTAR AMOSTRA	MT	3
82	MANGUEIRA PARA SUGADOR. APRESENTAR AMOSTRA	MT	3
83	MANGUEIRA SANFONADA CORRUGADA, MEDINDO 1 1/2(METRO). APRESENTAR AMOSTRA	UN	3
84	MÁTRIZ DE AÇO ROLO 0,05 X 5 X 500	RL	30
85	MÁTRIZ DE AÇO ROLO 0,05 X 7 X 500	RL	25
86	ÓLEO MINERAL PARA ODONTOLOGIA- LUBRIFICANTE P/ CANETA ALTA-ROTAÇÃO; BAIXA VISCOSIDADE; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100 ML APROX.; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. AEROSOL.VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA).	FR	1
87	ÓXIDO DE ZINCO FRASCO C/ 50 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	6
88	PASTA DENTAL; EM CREME; USO ADULTO; PESANDO 90GR; COM AROMA; COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA; SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE, METILPARABENO, CARBONATO CÁLCIO; PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, PROPILPARABENO; MONOFLUORFOSFATO DE SÓDICO, SILICATO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO	UN	6000
89	PASTA ZINCO-ENÓLICA PARA MOLDAGEM: PASTA BASE COM 60 G EM BISNAGA DE ALUMÍNIO; COMPOSTA POR EUGENOL-18%, RESINA VEGETAL E CORANTE, PASTA CATALIZADORA COM 80 G EM BISNAGA DE ALUMÍNIO; COMPOSTA POR ÓXIDO ZINCO E ÓLEO DE MAMONA. EMBALADAS NA MESMA CAIXA. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES P ARMAZENAMENTO. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN	1
90	PEDRA DE AMOLAR INSTRUMENTAL- GRANULAÇÃO FINA-(APRESENTAR AMOSTRA).	UN	5
91	PINCEL MICRIBUSH FINO 1,5 MM (PARA APLICAR ADESIVO) CAIXA COM 100 UN. (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	3
92	PLACA DE MONTAGEM DO ARTICULADOR A7 FIX BIO ART (EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES) APRESENTAR AMOSTRA	EMB	12
93	PLACAS DE VIDRO MÉDIA 10MM	UN	3
94	PONTA PARA SUGADOR DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ATÓXICO; EMBALADA EM PACOTES C/ 40 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	PCT	50
95	PORTA AMÁLGAMA; ADULTO; CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO DE MARCA; CONFECCIONADO EM AÇO INOX; PASSÍVEL DE ESTERELIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN	5
96	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 1 -TUBO.COMPOSIÇÃO: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	TB	6
97	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 2 -TUBO. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	TB	15
98	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3 -TUBO.RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	TB	20
99	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B 3 -TUBO. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA.(APRESENTAR AMOSTRA)	TB	3
100	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C 1-TUBO. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA.(APRESENTAR AMOSTRA)	TB	10
101	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR INCISAL TUBO. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA.(APRESENTAR AMOSTRA)	TB	2
102	SUGADOR CIRÚRGICO- CAIXA C/ 20 UN. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	1



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

103	SUGADOR CIRÚRGICO- CX. C/ 20 UN	CX	1
104	SUPORTE II - CÁPSULA LONGA - PARA AMALGAMADOR CAPSULAR GNATUS (COM 02 PEÇAS)	UN	5
105	TIRA DE AÇO P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA 6 MM. ENVELOPE C/ 12 UNIDADES	ENV	14
106	VIDRION F - IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO- KIT PÓ E LÍQUIDO CONTENDO: -01 FRASCO C/ 10G. COM MEDIDOR DE PÓ (COMPOSIÇÃO: FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO E PIGMENTO ÓXIDO FERROSO- 01FRASCO DE 08 ML COM DOSADOR DE LÍQUIDO (COMPOSIÇÃO: ÁCIDO TÁRTARICO E ÁGUA DESTILADA). VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS DA DATA DA ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	KIT	25
107	VIDRION R - IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO- KIT CONTENDO: - 01 FRASCO C/ 10G. COM MEDIDOR DE PÓ (COMPOSIÇÃO: FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO E PIGMENTOS). - 01FRASCO DE 08 ML COM DOSADOR DE LÍQUIDO (COMPOSIÇÃO: ÁCIDO TÁRTARICO E ÁGUA DESTILADA) VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	KIT	45

OBSERVAÇÕES:

1) QUANTO AO LOTE 01:

- A- A NÃO COTAÇÃO DE UM OU MAIS ITENS DO LOTE IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DE TODO O LOTE.
- B- A PROPONENTE DEVERÁ INFORMAR O VALOR UNITÁRIO E O VALOR TOTAL PARA CADA UM DOS ITENS DO LOTE, EM ALGARISMOS; ASSIM COMO O VALOR TOTAL DO LOTE EM ALGARISMOS E POR EXTENSO.
- C- O LICITANTE VENCEDOR DO LOTE DEVERÁ REENCAMINHAR A PROPOSTA DE PREÇOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DISCRIMINANDO O VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, EM CONFORMIDADE COM O VALOR DO LANCE VENCEDOR.
- D- OS ITENS AO LOTE DEVERÃO SER DA MESMA MARCA.

2) AMOSTRA:

- A- 1.1 A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA O ITEM 1.1 DO LOTE 01 E OS ITENS 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 67, 68, 69, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 106 e 107.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no **Edital de Pregão n.º 085/13**.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2013.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, interessada em participar no **Edital de Pregão n.º 085/13**, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1.989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2013.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº____, com sede na cidade de _____, à Rua_____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, interessada em participar no processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 085/13**, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que não está impedida de contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea “a” e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2013.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(a ser entregue juntamente com o credenciamento)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 144/13

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº____, com sede na cidade de _____, à Rua_____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Cidade), _____ de _____ de 2013.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

RG DO REPRESENTANTE LEGAL

CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL